



**Centro Universitário de Brusque - Unifebe**  
**Conselho Universitário - Consuni**

**RESOLUÇÃO CONSUNI nº. 22/07**

**Dispõe sobre os Cursos de Graduação que se enquadram no § 19 do artigo 45 do Estatuto da Unifebe.**

O Vice-Reitor, no exercício da Presidência do Conselho Universitário – Consuni, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I do artigo 23 e, com fundamento no § 19 do artigo 45 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque-Unifebe, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

**RESOLVE:**

Art. 1º Não submeter os Cursos de Graduação em Filosofia, História, Letras e Pedagogia ao processo eleitoral de coordenadores no ano de 2007.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 19 de setembro de 2007.

Antônio Carlos Schlindwein  
Vice-Reitor, no exercício da  
Presidência do Consuni